

LEI Nº 2.271/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR PRÊMIOS AOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA “FIM DE ANO PREMIADO” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos participantes da campanha **“Fim de Ano Premiado”**, realizada pela Associação Comercial e Industrial de Iguatemi-ACINI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.937/0001-19, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser distribuído diretamente às pessoas sorteadas, conforme o regulamento estabelecido para o evento.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar ou especial em igual valor, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA